



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO PARA DA SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA

De um lado **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato, representada por seu presidente José Augusto Araújo de Noronha, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **ARCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com endereço na Rua Engº Julio Cesar de Souza Araujo, 317 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o número 09.239.430/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, de maneira justa e acordada, o presente contrato de execução de obra, a ser regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** contrata a **CONTRATADA** para a execução das obras de construção da Subseção de Guarapuava com 1.332,93 m², em terreno próprio, na cidade de Guarapuava, Paraná, conforme projetos arquitetônicos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da obra que integram o presente contrato para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – A obra terá início no início do mês de novembro e deverá ser concluída em, no máximo, 08 meses.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** poderá, durante o curso da obra ora contratada determinar alterações ou modificações nos projetos originais, bem como



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

Ricardo Miner Navarro
Presidente
OAB-PR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

no cronograma, na obra ou em especificações, devendo fazê-lo, exclusivamente por aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços de administração econômico-financeira e fiscalização técnica do empreendimento, a **CONTRATADA** fará jus ao valor, à título de honorários, correspondente a 13% (treze por cento) do custo efetivo real e, portanto, final da obra. A título de adiantamento a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento de R\$ 150.000,00, na segunda sexta-feira após a assinatura do contrato, valor equivalente a 5% do total da obra, desconsiderando o valor de impostos e a referida taxa de administração.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado mensalmente, sempre na primeira sexta-feira do mês subsequente à prestação dos serviços a partir de relatório fornecido pela **CONTRATADA**, contendo dados contábeis, serviços realizados, despesas com mão de obra, taxas de leis sociais e riscos do trabalho, impostos, taxas de administração e demais valores, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

Parágrafo Segundo – Compõem o custo da obra para fins de apuração dos valores devidos à **CONTRATADA** os seguintes itens:

- a) Aquisição dos materiais para a construção e para as instalações necessárias à construção;
- b) Pagamento da mão de obra contratada, inclusive especializada (elétrica, hidráulica, fachada, concreto armado, fundações, etc.);



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701



Ricardo G. Navarroc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- c) Coordenação e condução dos trabalhos por pessoal de canteiro de obras, bem como de mão de obra própria, incidindo sobre os valores todas as obrigações e encargos impostos pela legislação vigente;
- d) Projetos específicos de execução e especialização e seus detalhamentos bem como despesas havidas para pagamento de emolumentos, folha de pagamento de todo o pessoal lotado na obra e respectivos encargos sociais e riscos do trabalho e demais benefícios devidos aos operários tais como Cesta básica, Vale alimentação ou Vale compras desde que obrigatórios por força de acordo intersindical, taxas, impostos, despachantes, reproduções de desenhos, cópias heliográficas, cópias, impressos e outras necessárias, inclusive para posterior expedição de "Auto de Conclusão" e para elaboração de todos os elementos técnicos de engenharia necessários à instrução do processo de registro de averbação da construção do edifício;
- e) Ligação e consumo de água, luz, telefone, combustíveis, pedágios e lubrificantes;
- f) Estudos de sondagens e levantamentos topográficos, conforme despesas cobradas por laboratórios ou especialistas, em como provas de cargas e resistência das fundações e das estruturas, escoramento de imóveis vizinhos e vias públicas adjacentes ao terreno e eventuais reparos;
- g) Transporte interno e externo de materiais, máquinas, equipamentos, valores e pessoal de obra;
- h) Aluguel e reparação de máquinas e ferramentas não contempladas neste contrato, bem como serviços prestados por terceiros;
- i) Seguros, vigilância, instalações diversas e demais despesas decorrentes da obra.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos quando:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oabpr.org.br
Ricardo Miner Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- a) Comprovados trabalhos defeituosos ou imperfeitos enquanto não corrigidos pela **CONTRATADA**;
- b) Por inadimplência de quais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – A administração direção e fiscalização técnica da construção em todas as etapas até definitiva conclusão, sob responsabilidade de engenheiro designado, de acordo com projeto, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, de acordo com as normas da boa técnica e observadas as exigências e condições de segurança.

II – Observância de todas as normas técnicas de construção, bem como legislação e posturas em vigor na esfera federal, estadual e municipal e, ainda, das normas reguladoras de segurança do trabalho.

III – Levantamento das quantidades dos materiais e gerenciamento das compras com apresentação em tempo hábil a relação de materiais necessários para o devido andamento das obras, bem como cotações dos fornecedores, inclusive os previamente indicados pela **CONTRATANTE** e contratação de mão-de-obra e serviços necessários ao empreendimento, com desembolso pela **CONTRATANTE**.

IV – Escolha e contratação, em nome da **CONTRATANTE**, de empregados necessários, inclusive para realização de serviços específicos, e pelos salários vigentes no local da obra, programação de frentes de trabalho, instrução e orientação



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br

Ricardo Miner Navarre
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

das equipes de trabalho, controle de produtividade, controle de horário e frequência ao trabalho.

V – Realização do levantamento quantitativo de materiais e serviços a serem utilizados na obra, sua recepção, conferência de suas especificações e da qualidade de sua aplicação, adotando providências para que não haja falta de materiais e de organização de mão de obra que provoque solução de continuidade na execução do empreendimento.

VI – Realização da medição dos serviços executados, conferência das faturas de fornecimento de materiais e realização dos pagamentos de títulos de acordo com seus vencimentos, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, bem como repasse dos valores pelo mesmo.

VII – Coordenação e fiscalização da execução dos serviços, dentro dos padrões da boa técnica, bem como o fornecimento de materiais, que deverão estar dentro das especificações e de padrões de qualidade que o empreendimento exige, com a permanência no canteiro de obras de mestre de obras em caráter permanente e de engenheiro civil em fiscalização diária.

VIII – Facilitação do trabalho de fiscalização da obra pela **CONTRATANTE** ou por prepostos por ele indicados, necessariamente engenheiros quando se tratar de assunto técnico, sendo, todavia, que em nenhuma hipótese haverá interferência direta junto ao pessoal da obra devendo toda e qualquer observação ser feita diretamente ao engenheiro da obra.

IX – Fiscalização e coordenação da execução da obra em todos os seus aspectos, inclusive arquitetônicos, e na obtenção de projetos especializados a serem fornecidos.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br
Ricardo Daniel Navarroc
Assessor da Presidência
OAB/PR 32.642

5



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

X – Aprovação e fiscalização de contratos, seja para prestação de serviços e empreitadas de mão de obra, seja para aquisição de materiais, a serem celebrados com empresas de comprovada competência e idoneidade, ressalvada à **CONTRATANTE** a faculdade de fiscalizar e se manifestar sobre propostas e tomadas de preços dentro do prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento das mesmas pela **CONTRATADA**.

XI – Fornecimento de máquinas e equipamentos duráveis necessários à construção, como:

- a) Carrinhos de mão;
- b) Pás e enxadas;
- c) Furadeiras;
- d) Equipamentos de segurança duráveis e não duráveis e não especiais (capacete, óculos, protetor auricular, protetor/coifa de serra).

XII – Entrega e fiscalização da utilização dos equipamentos de proteção individual aos operários contratados diretamente, bem como fiscalização e exigência de utilização dos mesmos equipamentos por operários de subempreiteiros ou quaisquer outros prestadores de serviços contratados.

XIII – restituição de materiais que por negligência, imperícia ou desperdício inutilizar ou danificar.

XIV – realização de estudos cabíveis e apresentação se sugestão ao **CONTRATANTE** das modificações de projeto que julgar convenientes.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel: (41) 3250-5701

Ricardo Miller Navarroc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642
www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

XV – Entrega da obra em perfeito estado de construção, limpeza e habitabilidade, apta ao requerimento do visto de conclusão de obra.

XVI – Contratada deverá recolher todos os impostos, taxas, e demais obrigações legais oriundas dos serviços contratados, bem como gerenciar e fiscalizar para que os prestadores de serviços, eventualmente contratados, também procedam da mesma forma e, sempre que possível, destacar estes impostos na própria nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Realização do pagamento de todos os materiais e serviços a serem aplicados à obra para sua execução, nas datas de seus respectivos vencimentos.

II – Instalação de uma linha telefônica e ponto de internet na obra.

III – Reposição de equipamentos não duráveis necessários à construção, como disco de corte, serra, carrinho de mão, brocas para furadeira, extensão elétrica, etc.

IV – Pagamento final, total e integral do custo da obra, tanto dos valores orçados, como de quaisquer diferenças de custo final apurada.

V – Exercer a faculdade de comprar os materiais necessários à obra.

VI – Contratar serviços equipamentos adicionais, quando necessário, como betoneiras, vibradores, guincho, elevadores, escoramentos e andaimes metálicos.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel: (41) 3250-5701



Ricardo Miper Navarrc
Assessor da Presidência
www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

VII – Informar à **CONTRATADA** no prazo máximo de 96h se aprova ou rejeita as cotações de materiais e/ou serviços encaminhadas pela mesma para apreciação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato somente poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, mediante simples aviso por escrito e sem necessidade de prévia interpelação, notificação judicial ou extrajudicial:

I - Atraso injustificado na execução da obra pela **CONTRATADA**, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados.

II - Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente contrato.

III - deferimento do processamento de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA

A parte que descumprir qualquer causa ou condição estabelecida no presente contrato, ou der causa à sua rescisão, ficará obrigada ao pagamento de multa punitiva não compensatória equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente atualizada, sem prejuízo do pagamento de indenização suplementar.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel: (41) 3250-5701

Ricardo Miner Navarroc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642
www.oabpr.org.br



DN



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica expressamente convencionado que não existe qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados, prepostos e terceiros contratados pela **CONTRATADA**, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelo pagamento dos salários e demais encargos trabalhistas, previdenciários e afins, principalmente com relação a eventuais reclamações trabalhistas e ações de indenização por acidente do trabalho, não existindo qualquer solidariedade entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a cessão ou transferência dos direitos e obrigações ora assumidos pela **CONTRATADA**, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA

A abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecido no presente instrumento constituir-se-á ato de mera liberalidade, não inovando, criando direitos ou precedentes a serem invocados pela parte faltosa, também não prejudicando o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior.

CLÁUSULA DEZ



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel. (41) 3250-5701

Ricardo Miner Navarre
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642
www.oabpr.org.br





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

A **CONTRATADA**, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, será responsável durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da assinatura do "Termo de Conclusão e Recebimento da Obra", pela solidez, estabilidade, segurança e acabamento da obra executada.

CLÁUSULA ONZE

Elegem as partes o Foro da Subseção de Curitiba da Justiça Federal do Paraná para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ
CONTRATANTE

ARCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CONTRATADA



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oab-pr.org.br

Ricardo Miner Navarroc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Projetos								
1.1.1	Projeto de fundação	vb	1,00	3.071,90	-	3.071,90	3.071,90		3.071,90
1.1.2	Projeto estrutural	vb	1,00	31.900,50	-	31.900,50	31.900,50		31.900,50
1.2	Instalações provisórias								
1.2.1	Tapume	m²	48,09	37,15	23,91	61,06	1.786,62	1.149,88	2.936,50
1.2.2	Container	mês	5,00	4.087,99	-	4.087,99	20.439,95		20.439,95
1.2.3	Canteiro de obras- Divisórias internas	vb	1,00	4.085,93	1.195,39	5.281,32	4.085,93	1.195,39	5.281,32
1.2.4	Instalação provisória de energia elétrica e telefone	vb	1,00	3.916,68	378,08	4.294,76	3.916,68	378,08	4.294,76
1.2.5	Instalação provisória de água e esgoto	vb	1,00	3.291,66	378,08	3.669,74	3.291,66	378,08	3.669,74
1.3	Placa de obra								
1.3.1	Placa de obra	un	1,00	769,33	291,84	1.061,17	769,33	291,84	1.061,17
1.4	Locação da obra								
1.4.1	Marcação da obra	m²	357,06	1,93	8,37	10,30	689,13	2.988,59	3.677,72
1.4.2	Topografia	vb	1,00	3.662,65	-	3.662,65	3.662,65		3.662,65
1.5	Ensaio de materiais								
1.5.1	Laboratório de concreto	vb	1,00	10.663,04	-	10.663,04	10.663,04		10.663,04
1.6	Consumos e taxas								
1.6.1	Água, energia e telefone	mês	7,00	945,44	-	945,44	6.618,08		6.618,08
1.6.2	ART de execução	vb	1,00	253,81	-	253,81	253,81		253,81
1.6.3	Fretes e carretos	mês	7,00	4.179,68	-	4.179,68	29.257,76		29.257,76
1.6.4	Plotagens e materiais de expediente	vb	1,00	6.148,53	-	6.148,53	6.148,53		6.148,53
1.7	Vigilância								
1.7.1	Alarme monitorado	mês	7,00	1.177,65	-	1.177,65	8.243,55		8.243,55
	SUBTOTAL ITEM 01								141.180,98
2	LIMPEZA DO TERRENO								
2.1	Limpeza da camada vegetal	m²	792,00	10,45	-	10,45	8.276,40		8.276,40
2.2	ESCAVAÇÃO EM ROCHAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS NÍVEIS DO PROJETO								
2.2.1	Retirada de rochas - Considerando 30% de rocha sã	m³	187,04	945,20	-	945,20	176.789,13		176.789,13
2.2.2	Escavação em rocha - Considerando 70% de rocha fraturada	m³	280,56	719,94	-	719,94	201.985,14		201.985,14
2.2.3	Retirada de material	m³	607,88	17,79	-	17,79	10.814,12		10.814,12
	SUBTOTAL ITEM 02								397.864,79
3	INFRA-ESTRUTURA								
3.1	Sapatas e baldrame								
3.1.1	Retirada de rochas - Considerando 30% de rocha sã	m³	13,53	945,20	-	945,20	12.785,72		12.785,72
3.1.2	Escavação em rocha - Considerando 70% de rocha fraturada	m³	31,56	-	175,10	175,10		5.526,68	5.526,68
3.1.3	Lastro de concreto	m³	1,76	304,24	142,33	446,57	535,46	250,50	785,96



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
3.1.4	Forma em compensado resinado	m²	135,00	-	52,98	52,98	-	7.152,30	7.152,30
3.1.5	Aço CA-50/60	kg	2.280,00	4,14	2,90	7,04	9.439,20	6.612,00	16.051,20
3.1.6	Concreto fck 25 MPa tipo bombeável	m³	33,00	401,60	51,64	453,24	13.252,80	1.704,12	14.956,92
3.1.7	Aterro	m³	159,63	124,06	-	124,06	19.803,70	-	19.803,70
	Sub-total item 03			-	-	-	-	-	77.062,48
4	SUPRA-ESTRUTURA			-	-	-	-	-	
4.1	Forma em compensado resinado	m²	2.522,00	20,47	52,98	73,45	51.625,34	133.615,56	185.240,90
4.2	Aço CA-50/60	kg	25.905,00	4,14	2,90	7,04	107.246,70	75.124,50	182.371,20
4.3	Concreto fck 25 MPa tipo bombeável	m³	328,00	371,17	51,64	422,81	121.743,76	16.937,92	138.681,68
4.5	Escoramento	m³	4.554,99	7,75	-	7,75	35.301,15	-	35.301,15
	Sub-total item 04			-	-	-	-	-	541.594,93
5	PAREDES E PAINÉIS			-	-	-	-	-	
5.1	Paredes			-	-	-	-	-	
5.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 15 cm	m²	1.623,67	29,90	27,62	57,52	48.547,73	44.845,77	93.393,50
5.1.2	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 20 cm	m²	131,70	42,75	27,62	70,37	5.630,18	3.637,55	9.267,73
5.1.3	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 25 cm	m²	28,94	50,38	41,42	91,80	1.458,00	1.198,69	2.656,69
5.1.4	Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 30 cm	m²	89,51	59,79	41,42	101,21	5.351,80	3.707,50	9.059,31
5.1.5	Encunhamento	m	678,12	2,18	4,05	6,23	1.478,30	2.746,39	4.224,69
5.1.6	Vergas e contra vergas	m	278,81	18,86	7,66	26,52	5.258,36	2.135,68	7.394,04
5.2	Divisórias			-	-	-	-	-	
5.2.1	Divisórias em granito Preto São Gabriel	m²	17,60	614,38	-	614,38	10.813,09	-	10.813,09
5.2.2	Divisórias em granito Branco Saara	m²	21,90	614,38	-	614,38	13.454,92	-	13.454,92
	Sub-total item 05			-	-	-	-	-	150.263,97
6	IMPERMEABILIZAÇÕES			-	-	-	-	-	
6.1	Impermeabilização dos baldrame - papelão alcatroado + neutrol	m²	93,65	13,79	-	13,79	1.291,43	-	1.291,43
6.2	Impemeabilização lajes coberturas e varandas/terraços- manta asfáltica 4 mm	m²	442,95	82,47	-	82,47	36.530,09	-	36.530,09
6.3	Impemeabilização floreiras- manta asfáltica 4 mm	m²	43,43	82,47	-	82,47	3.581,67	-	3.581,67
6.4	Impemeabilização espelho d'água - resina termoplástica com fibras	m²	13,55	51,40	-	51,40	696,47	-	696,47
6.5	Regularização	m²	442,95	7,35	15,96	23,31	3.255,68	7.069,48	10.325,16
6.6	Proteção mecânica	m²	442,95	10,37	9,46	19,83	4.593,39	4.190,31	8.783,70
	Sub-total item 06			-	-	-	-	-	61.208,53
7	COBERTURA			-	-	-	-	-	
7.1	Estrutura metálica			-	-	-	-	-	
7.1.1	Estrutura metálica de cobertura	m²	178,50	256,96	-	256,96	45.867,36	-	45.867,36
7.2	Telhas			-	-	-	-	-	



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
7.2.1	Telha trapezoidal 40 natural com EPS 30mm e telha trapezoidal 40 natural	m²	178,50	67,19	27,14	94,33	11.993,42	4.844,49	16.837,91
7.3	Funilaria			-	-	-			
7.3.1	Capa de platibanda corte 25 chapa branca	m	155,86	43,72	-	43,72	6.814,20		6.814,20
7.3.2	Calha corte 50 chapa branca	m	49,70	87,44	-	87,44	4.345,77		4.345,77
7.3.3	Rufo corte 25 chapa branca	m	27,87	43,72	-	43,72	1.218,48		1.218,48
7.3.4	Contra rufo corte 20 chapa branca	m	49,70	34,98	-	34,98	1.738,51		1.738,51
7.3.5	Testeira em ACM	m²	25,24	468,92	-	468,92	11.835,54		11.835,54
	Sub-total item 07			-	-	-			88.657,76
8	ESQUADRIAS								
8.1	Esquadrias de madeira para pintura esmalte			-	-	-			
8.1.1	P03-0,90x2,10 m - Abrir	un	6,00	660,52	98,78	759,30	3.963,12	592,68	4.555,80
8.1.2	P04-0,80x2,10 m - Abrir	un	13,00	623,43	98,78	722,21	8.104,59	1.284,14	9.388,73
8.1.3	P05-2,00x2,20 m - Abrir 02 folhas	un	1,00	1.118,99	173,98	1.292,97	1.118,99	173,98	1.292,97
8.1.4	P06-1,60x2,10 m - Abrir 02 folhas	un	2,00	885,48	173,98	1.059,46	1.770,96	347,96	2.118,92
8.1.5	P08-1,40x2,10 m - Abrir 02 folhas	un	1,00	885,48	173,98	1.059,46	885,48	173,98	1.059,46
8.2	Ferragens			-	-	-			
8.2.1	Fechadura Pado - Zamac Quadra Roseta R 701-801 - externa	un	14,00	76,92	-	76,92	1.076,88		1.076,88
8.2.2	Fechadura Pado - Zamac Quadra Roseta R 701-801 - banheiro	un	9,00	76,92	-	76,92	692,28		692,28
8.2.3	Dobradiças	un	81,00	11,39	-	11,39	922,59		922,59
8.3	Esquadrias de alumínio linha Gold/Suprema com pintura eletrostática preta com vidro incolor			-	-	-			
8.3.1	Portas			-	-	-			
8.3.1.1	P01 - 3,19x3,45 m - Abrir 02 folhas	un	1,00	5.858,58	226,51	6.085,09	5.858,58	226,51	6.085,09
8.3.1.2	P02 - 1,00x3,00 m - Abrir 01 folha	un	2,00	2.775,35	157,14	2.932,49	5.550,70	314,28	5.864,98
8.3.1.3	P07 - 3,60x3,00 m - Correr 04 folhas	un	1,00	7.824,80	215,51	8.040,31	7.824,80	215,51	8.040,31
8.3.1.4	P09 - 0,80x2,10 m - Abrir 1 folha	un	1,00	1.554,48	112,25	1.666,73	1.554,48	112,25	1.666,73
8.3.2	Janelas			-	-	-			
8.3.2.1	J01 - 0,60 x 0,60 m - Max. Ar	un	19,00	460,51	53,88	514,39	8.749,69	1.023,72	9.773,41
8.3.2.2	J02 - 0,85 x 1,00m - Correr	un	1,00	907,00	83,06	990,06	907,00	83,06	990,06
8.3.2.3	J03 - 2,00 x 1,00 m - Correr	un	4,00	1.448,24	134,70	1.582,94	5.792,96	538,80	6.331,76
8.3.2.4	J04 - 2,50 x 0,90 m - Correr	un	1,00	1.602,39	157,14	1.759,53	1.602,39	157,14	1.759,53
8.3.2.5	J05 - 1,20 X 1,00 - Correr	un	1,00	1.075,44	98,78	1.174,22	1.075,44	98,78	1.174,22
8.3.2.6	J06 - 2,00 x 1,00 - Fixo	un	1,00	1.448,25	134,70	1.582,95	1.448,25	134,70	1.582,95
8.3.3	Portas janelas			-	-	-			
8.3.3.1	PJ01- 8,85 x 3,00 - Correr	un	1,00	14.909,21	333,37	15.242,58	14.909,21	333,37	15.242,58
8.3.3.2	PJ02- 7,48 x 3,25 - Correr	un	1,00	12.506,71	313,84	12.820,55	12.506,71	313,84	12.820,55
8.3.3.3	PJ03- 7,98 x 3,00m - Correr	un	1,00	12.508,94	313,84	12.822,78	12.508,94	313,84	12.822,78
8.3.3.4	PJ04- 4,00 x 3,00m - Correr	un	1,00	8.146,25	224,49	8.370,74	8.146,25	224,49	8.370,74
8.3.4	Strutural Glazing com vidro laminado incolor 8 mm com perfil pintura eletrostática preta			-	-	-			



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
8.3.4.1	V01 - 3,30 x 3,00 m - Fixo	un	1,00	7.418,70	282,86	7.701,56	7.418,70	282,86	7.701,56
8.3.4.2	V02 - 4,55 x 3,00 m - Max. Ar / fixo 06 folhas	un	1,00	10.663,52	338,98	11.002,50	10.663,52	338,98	11.002,50
8.3.4.3	V03 - 3,50x 4,10 m -Fixo 04 folhas	un	1,00	9.747,94	341,22	10.089,16	9.747,94	341,22	10.089,16
8.3.4.4	V04 - 3,95x14,95 m -Fixo 08 folhas	un	1,00	48.766,54	848,56	49.615,10	48.766,54	848,56	49.615,10
8.3.4.5	V05 - 5,26x3,00 m -Fixo 08 folhas	un	1,00	10.854,48	370,85	11.225,33	10.854,48	370,85	11.225,33
8.3.4.6	V06 - 2,92x14,95 m -Fixo 12 folhas	un	1,00	52.795,13	802,31	53.597,44	52.795,13	802,31	53.597,44
8.3.4.7	V07 - 3,00x3,00 m -Fixo 03 folhas	un	1,00	6.194,16	269,39	6.463,55	6.194,16	269,39	6.463,55
8.3.4.8	V08 - 1,10x3,00 m -Fixo 01 folha	un	1,00	2.727,20	184,08	2.911,28	2.727,20	184,08	2.911,28
8.3.4.9	V09 - 1,59x3,45 m -Fixo 01 folha	un	1,00	3.720,24	226,29	3.946,53	3.720,24	226,29	3.946,53
8.3.4.10	V10 - 3,10x4,35 m -Fixo / correr 04 folhas	un	1,00	2.727,20	334,49	3.061,69	2.727,20	334,49	3.061,69
8.3.4.11	V11 - 4,78x4,35 m -Fixo	un	1,00	15.066,74	409,91	15.476,65	15.066,74	409,91	15.476,65
8.3.5	Porta em vidro temperado jateado			-	-	-	-	-	-
8.3.5.1	PV- 0,60x1,80 m - Box sanitários	un	12,00	649,83	-	649,83	7.797,96	-	7.797,96
8.3.6	Brise			-	-	-	-	-	-
8.3.6.1	Brise linear em alumínio Refax modelo LC-100 45ª na cor bronze incluindo estrutura auxiliar	un	28,00	432,43	-	432,43	12.108,04	-	12.108,04
	Sub-total item 08			-	-	-	-	-	308.630,11
9	REVESTIMENTOS DE FORROS			-	-	-	-	-	-
9.1	Tetos			-	-	-	-	-	-
9.1.1	Chapisco argamassa cimento e areia 1:3	m²	48,97	2,86	3,15	6,01	140,05	154,26	294,31
9.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:8 esp. 25mm	m²	48,97	7,42	29,08	36,50	363,36	1.424,05	1.787,41
9.2	Forro rebaixado			-	-	-	-	-	-
9.2.1	Forro de gesso monolítico em placas	m²	747,07	37,81	-	37,81	28.246,72	-	28.246,72
9.2.2	Forro de gesso acartonado - beiral externo	m²	228,83	74,12	-	74,12	16.960,88	-	16.960,88
9.2.3	Dilatação lateral	m	872,35	15,36	-	15,36	13.399,30	-	13.399,30
9.2.4	Forro mineral	m²	143,11	80,37	-	80,37	11.501,75	-	11.501,75
9.2.5	Abertura de luminárias	m	329,00	11,82	-	11,82	3.888,78	-	3.888,78
	Sub-total item 09			-	-	-	-	-	76.079,14
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES			-	-	-	-	-	-
10.1	Paredes internas			-	-	-	-	-	-
10.1.1	Chapisco argamassa cimento e areia 1:3	m²	1.780,73	2,86	3,15	6,01	5.092,89	5.609,30	10.702,19
10.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:8 esp. 25mm	m²	1.780,73	7,42	26,72	34,14	13.213,02	47.581,11	60.794,12
10.1.3	Porcelanato Portobello Reserva Jardim Botânico 11 x 120 cm ou similar	m²	81,80	68,94	50,51	119,45	5.639,29	4.131,72	9.771,01
10.1.4	Porcelanato Portobello Concreto Brasília Grafite 20 x 120 cm ou similar	m²	14,39	84,61	50,51	135,12	1.217,54	726,84	1.944,38
10.1.5	Porcelanato Portobello King Roader 6,5 x 23 cm ou similar	m²	7,50	123,00	50,51	173,51	922,50	378,83	1.301,33
10.1.6	Porcelanato Portobello Gris Aramis 60 x 120 cm ou similar ou	m²	308,91	108,06	50,51	158,57	33.380,81	15.603,04	48.983,86
10.1.7	Caixilho porta elevador em granito Branco Saara	m	24,00	156,06	-	156,06	3.745,44	-	3.745,44
10.2	Paredes externas			-	-	-	-	-	-
10.2.1	Chapisco argamassa cimento e areia 1:3	m²	1.122,68	2,86	3,15	6,01	3.210,86	3.536,44	6.747,31



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
10.2.2	Emboço com argamassa mista 1:2:8 esp. 25mm	m²	1.122,68	7,42	29,08	36,50	8.330,29	32.647,53	40.977,82
10.2.3	Porcelanato Portobello Concreto Brasília Grafite 20 x 120 cm ou similar	m²	176,14	123,00	50,51	173,51	21.665,22	8.896,83	30.562,05
10.2.4	Porcelanato Portobello Reserva Jardim Botânico 11 x 120 ou similar	m²	313,55	68,94	50,51	119,45	21.616,14	15.837,41	37.453,55
10.3	Muros								
10.3.1	Chapisco argamassa cimento e areia 1:3	m²	490,13	2,86	3,15	6,01	1.401,77	1.543,91	2.945,68
10.3.2	Emboço com argamassa mista 1:2:8 esp. 25mm	m²	490,13	7,42	29,08	36,50	3.636,76	14.252,98	17.889,75
10.3.3	Porcelanato Portobello Concreto Brasília Grafite 20 x 120 cm ou similar	m²	127,28	123,00	50,51	173,51	15.655,44	6.428,91	22.084,35
	Sub-total item 10								295.902,82
11	REVESTIMENTOS DE PISOS								
11.1	Base de pisos								
11.1.1	Concreto fck 25 MPa tipo bombeável -	m³	18,78	156,13	51,64	207,77	2.932,37	969,88	3.902,25
11.2	Nivelamento dos pisos internos:								
11.2.1	Desempenamento mecânico de lajes	m²	1.205,80	-	17,12	17,12	-	20.643,30	20.643,30
11.3	Revestimentos de pisos								
11.3.1	Porcelanato Portobello Paille Saint Laurent 60 x 120 cm PO Ret. Linha Marmi Classico ou similar	m²	447,91	96,07	50,51	146,58	43.030,71	22.623,93	65.654,65
11.3.2	Porcelanato Portobello Gris Aramis 60 x 120 cm ou similar	m²	66,51	108,06	50,51	158,57	7.187,07	3.359,42	10.546,49
11.3.3	Piso vinílico Tarket Linha Ambiente Cor Faia ou Aveia ou similar	m²	182,12	100,43	-	100,43	18.290,31	-	18.290,31
11.3.4	Carpete Beaulieu linha Shadow cor Moka ou Plush	m²	186,87	126,43	-	126,43	23.625,97	-	23.625,97
11.3.5	Porcelanato Portobello Travertino Navona 90 x 90 cm Ext. Ret. ou similar	m²	48,71	86,22	50,51	136,73	4.199,78	2.460,34	6.660,12
11.3.6	Porcelanato Portobello Deck Pau Brasil natural 20x120 ou similar	m²	46,46	96,52	50,51	147,03	4.484,32	2.346,69	6.831,01
11.3.7	Porcelanato Portobello Arpoardor Bianco 60x60 cm ou similar	m²	166,24	40,74	50,51	91,25	6.772,62	8.396,78	15.169,40
11.3.8	Pastilha Portobello Atlântico 4,5 x 4,5 cm ou similar	m²	13,55	105,65	35,92	141,57	1.431,56	486,72	1.918,27
11.3.9	Escada em mármore Crema Marfil com faixas antiderrapantes - degraus e patamar	m²	50,88	1.086,98	-	1.086,98	55.305,54	-	55.305,54
11.3.10	Granito Branco Saara - Piso elevador	m²	3,24	471,15	-	471,15	1.526,53	-	1.526,53
11.4	Rodapés, soleiras e peitoris								
11.4.1	Soleira em granito Branco Saara 15 cm	m	75,26	84,78	-	84,78	6.380,54	-	6.380,54
11.4.2	Soleira em granito Branco Saara 30 cm	m	4,85	147,69	-	147,69	716,30	-	716,30
11.4.3	Peitoril em granito Branco Saara 15 cm	m	156,65	144,74	-	144,74	22.673,52	-	22.673,52
11.4.4	Rodapé em mármore Crema Marfil 10 cm	m	63,12	118,15	-	118,15	7.457,63	-	7.457,63
11.4.5	Rodapé porcelanato Portobello Travertino Navona 10 x 90 cm ou similar	m	69,60	8,63	25,26	33,89	600,65	1.758,10	2.358,74
11.4.6	Rodapé porcelanato Portobello Arpoardor Bianco 10x60 cm ou similar	m	68,84	4,08	25,26	29,34	280,87	1.738,90	2.019,77
11.4.7	Rodapé Santa Luzia	m	505,84	31,91	-	31,91	16.141,35	-	16.141,35



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
	Sub-total item 11			-	-	-			287.821,70
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-	-	-			
12.1	Instalação elétrica (somente infra para lógica)	vb	1,00	107.628,27	81.892,56	189.520,83	107.628,27	81.892,56	189.520,83
12.2	Luminárias			-	-	-			
12.2.1	Embutido de solo Inox 18W Em Led- Stella ou similar	un	20,00	285,57	49,63	335,20	5.711,40	992,60	6.704,00
12.2.2	Espeto par 20 em led 7 W em Led - Stella ou similar	un	12,00	75,03	49,63	124,66	900,36	595,56	1.495,92
12.2.3	Spot embutido Deep Quad. Branco Dicroica Led -7W - STH6935/27 - Stella ou similar	un	103,00	42,10	49,63	91,73	4.336,30	5.111,89	9.448,19
12.2.4	Spot embutido Deep Quad. Branco Dicroica Led -7W Dimerzível - STH6935/27 - Stella ou similar	un	42,00	42,10	49,63	91,73	1.768,20	2.084,46	3.852,66
12.2.5	Spot embutido Quad. Ar 111 Branco-12W - Stella ou similar	un	19,00	121,70	49,63	171,33	2.312,30	942,97	3.255,27
12.2.6	Placa de Led Embutida Ultra Slim Branca 21,5X21,5 Luz Neutra 4500 K 18 W - Stella ou similar	un	163,00	35,33	49,63	84,96	5.758,79	8.089,69	13.848,48
12.2.7	Painel de Led Sobrepor Slim Branco 21,5X21,5 -4500K 18 W Luz Neutra - Stella ou similar	un	2,00	68,53	49,63	118,16	137,06	99,26	236,32
12.2.8	Arandela 2 Fachos Abertos Luz Quente-3000K 2 x 4 W - Stella ou similar	un	23,00	103,98	49,63	153,61	2.391,54	1.141,49	3.533,03
12.2.9	Luminária de emergência autônoma de embutir 100 lumens - Segurimax	un	23,00	20,09	49,63	69,72	462,07	1.141,49	1.603,56
12.2.10	Arandela Tartaruga com lâmpada Led 9 W	un	4,00	43,72	49,63	93,35	174,88	198,52	373,40
	Sub-total item 12			-	-	-			233.871,66
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA / PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO			-	-	-			
13.1	Instalações hidrosanitárias e prevenção contra incêndio	vb	1,00	57.540,24	84.276,40	141.816,64	57.540,24	84.276,40	141.816,64
13.2	Louças e metais			-	-	-			
13.2.1	Bacia sanitária com caixa acoplada Vogue Plus ref. P505.17- Deca	un	12,00	508,33	-	508,33	6.099,96		6.099,96
13.2.2	Bacia sanitária linha conforto P 510- Deca	un	3,00	768,30	-	768,30	2.304,90		2.304,90
13.2.3	Assento para bacia sanitária - AP.50.17 -Deca	un	15,00	86,24	-	86,24	1.293,60		1.293,60
13.2.4	Cuba de embutir redonda ref. L41-17- Deca	un	14,00	40,15	-	40,15	562,10		562,10
13.2.5	Lavatório suspenso master de canto ref. L76.17- Deca	un	3,00	586,02	-	586,02	1.758,06		1.758,06
13.2.6	Mictório com sifão integrado ref. 715.17- Deca	un	8,00	200,01	-	200,01	1.600,08		1.600,08
13.2.7	Torneira para lavatório Decamatic 1170 C - Deca	un	14,00	373,89	-	373,89	5.234,46		5.234,46
13.2.8	Torneira para lavatório mesa Decamatic linha Conforto - Deca	un	3,00	283,39	-	283,39	850,17		850,17
13.2.9	Torneira cozinha de mesa Flex Plus ref. 1167.C21 -Deca	un	3,00	123,41	-	123,41	370,23		370,23
13.2.10	Ligação flexível 40 cm cromado	un	32,00	18,02	-	18,02	576,64		576,64
13.2.11	Válvula de pia Deca 1601 C	un	17,00	80,56	-	80,56	1.369,52		1.369,52
13.2.12	Válvula para mictório com fechamento automático cod. 2572 C	un	8,00	181,16	-	181,16	1.449,28		1.449,28



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
13.2.13	Conjunto fixação de vaso	un	15,00	46,47	-	46,47	697,05		697,05
13.2.14	Conjunto fixação de mictório	un	8,00	76,05	-	76,05	608,40		608,40
13.2.15	Sifão articulado para lavatório 1680 C Deca	un	20,00	98,72	-	98,72	1.974,40		1.974,40
13.2.16	Cuba inox 0,17x0,40- Delínia	un	1,00	282,15	-	282,15	282,15		282,15
13.2.17	Cuba inox dupla 0,15x0,35x0,84- Delínia	un	1,00	843,24	-	843,24	843,24		843,24
13.2.18	Barra de apoio 80 cm - Deca	un	9,00	239,32	-	239,32	2.153,88		2.153,88
13.2.19	Barra de apoio 40 cm - Deca	un	6,00	193,29	-	193,29	1.159,74		1.159,74
	Sub-total item 13			-	-	-			173.004,50
14	CLIMATIZAÇÃO			-	-	-			
14.1	Infra estrutura para equipamentos de ar condicionado	vb	1,00	31.718,56	-	31.718,56	31.718,56		31.718,56
	Sub-total item 14			-	-	-			31.718,56
15	PINTURA			-	-	-			
15.1	Tetos			-	-	-			
15.1.1	Massa corrida	m²	796,04	2,38	11,03	13,41	1.894,58	8.780,32	10.674,90
15.1.2	Massa acrílica	m²	332,34	4,14	12,30	16,44	1.375,89	4.087,78	5.463,67
15.1.3	Látex PVA branco	m²	796,04	5,80	9,32	15,12	4.617,03	7.419,09	12.036,12
15.1.4	Látex acrílico branco	m²	332,34	7,12	10,39	17,51	2.366,26	3.453,01	5.819,27
15.2	Paredes internas			-	-	-			
15.2.1	Massa corrida	m²	1.344,26	2,38	10,08	12,46	3.199,34	13.550,14	16.749,48
15.2.2	Látex acrílico Suviniil broto de feijão	m²	503,07	7,97	9,04	17,01	4.009,47	4.547,75	8.557,22
15.2.3	Látex acrílico Suviniil branco neve	m²	286,28	6,95	9,04	15,99	1.989,65	2.587,97	4.577,62
15.2.4	Látex acrílico Suviniil elefante	m²	116,83	7,75	9,04	16,79	905,43	1.056,14	1.961,58
15.2.5	Látex acrílico Suviniil chalé do campo	m²	438,08	7,75	9,04	16,79	3.395,12	3.960,24	7.355,36
15.2.6	Látex PVA branco	m²	142,99	5,80	9,32	15,12	829,34	1.332,67	2.162,01
15.3	Paredes externas			-	-	-			
15.3.1	Massa acrílica	m²	633,00	4,14	12,15	16,29	2.620,62	7.690,95	10.311,57
15.3.2	Látex acrílico Suviniil branco neve	m²	322,25	6,95	9,04	15,99	2.239,64	2.913,14	5.152,78
15.3.3	Látex acrílico Suviniil elefante	m²	266,36	7,75	9,04	16,79	2.064,29	2.407,89	4.472,18
15.3.4	Látex acrílico Suviniil chalé do campo	m²	44,39	7,75	9,04	16,79	344,02	401,29	745,31
15.4	Esmalte em portas de madeira			-	-	-			
15.4.1	Esmalte branco em portas de madeira	un	23,00	41,92	94,32	136,24	964,16	2.169,36	3.133,52
15.5	Muros			-	-	-			
15.5.1	Massa acrílica	m²	362,86	4,14	12,15	16,29	1.502,24	4.408,75	5.910,99
15.5.2	Látex acrílico Suviniil elefante	m²	362,86	7,75	9,04	16,79	2.812,17	3.280,25	6.092,42
	Sub-total item 15			-	-	-			111.176,00



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total
16	COMPLEMENTOS			-	-	-			
16.1	Guarda corpo e corrimão			-	-	-			
16.1.1	Guarda corpo em vidro temperado laminado 10 mm com sistema de torre cromado h=1,10 m	m	89,56	761,15	-	761,15	68.168,59		68.168,59
16.1.2	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado Ø 11/2" com longarinas em tubo de aço galvanizado Ø3/4" com pintura preto	m	11,86	563,26	-	563,26	6.680,26		6.680,26
16.2	Elevador			-	-	-			
16.2.1	Elevador modelo EH 1 - 8 passageiros/600kg -Daiken- modelo pintado cabina e portas dos pavimentos ou similar	un		-	-	-			
16.3	Tampas em granito Saara branco com rodopia de 20 cm e saia de 7 cm			-	-	-			
16.3.1	I.S. fem. - 2,62 x 0,40 m	un	1,00	1.528,87	-	1.528,87	1.528,87		1.528,87
16.3.2	I.S. fem. - 1,90 x 0,40 m	un	1,00	1.214,59	-	1.214,59	1.214,59		1.214,59
16.3.3	I.S. fem. - 1,26 x 0,40 m	un	1,00	791,61	-	791,61	791,61		791,61
16.3.4	Copa - 5,93 x 0,60 m	un	1,00	3.435,81	-	3.435,81	3.435,81		3.435,81
16.3.5	Churrasqueira- 4,48x0,60 m	un	1,00	2.654,84	-	2.654,84	2.654,84		2.654,84
16.4	Tampas em granito Preto São Gabriel com rodopia de 20 cm e saia de 7 cm			-	-	-			
16.4.1	I.S. masc. - 2,62x 0,40 m	un	2,00	1.528,87	-	1.528,87	3.057,74		3.057,74
16.4.2	I.S. masc. - 1,62x 0,40 m	un	1,00	997,19	-	997,19	997,19		997,19
16.5	Balcão em granito Saara branco			-	-	-			
16.5.1	Balcão de atendimento-4,61x0,61 m	un	1,00	3.551,59	-	3.551,59	3.551,59		3.551,59
16.6	Churrasqueira			-	-	-			
16.6.1	Churrasqueira Modelo C90	un	1,00	2.906,49	-	2.906,49	2.906,49		2.906,49
16.6.2	Moldura em granito Branco Saara	un	1,00	1.049,18	-	1.049,18	1.049,18		1.049,18
16.7	Espelho			-	-	-			
16.7.1	Espelho cristal bisotê 6mm	m²	13,55	444,70	-	444,70	6.025,69		6.025,69
	Sub-total item 16			-	-	-			102.062,45
17	SERVIÇOS EXTERNOS			-	-	-			
17.1	Pavimentação - Paver			-	-	-			
17.1.1	Paver esp. 6 cm assentado em colchão de pó de pedra - Acesso pedestres	m²	45,68	70,89	-	70,89	3.238,26		3.238,26
17.1.2	Paver esp. 8 cm assentado em colchão de pó de pedra - Estacionamento	m²	143,82	70,89	-	70,89	10.195,40		10.195,40
17.1.3	Paver esp. 6 cm assentado em colchão de pó de pedra - Passeio público	m²	41,47	70,89	-	70,89	2.939,81		2.939,81
17.1.4	Piso tátil assentado em colchão de pó de pedra - Passeio público	m²	9,56	70,89	-	70,89	677,71		677,71
17.1.5	Demarcação de vagas estacionamento	m	115,60	-	14,04	14,04		1.623,02	1.623,02
17.2	Paisagismo			-	-	-			
17.2.1	Fornecimento e plantio de grama	m²	162,32	16,55	-	16,55	2.686,40		2.686,40
	Sub-total item 17			-	-	-			21.360,59
18	LIMPEZA			-	-	-			



Item	Discriminação dos Serviços	Un.	Quant.	Material	M. Obra	Unitário	Material	M. Obra	Total	
18.1	Limpeza final	m²	1.332,93	-	6,29	6,29		8.384,13	8.384,13	
18.2	Limpeza permanente e transporte vertical e horizontal	mês	7,00	1.175,60	4.624,40	5.800,00	8.229,20	32.370,80	40.600,00	
	Sub-total item 18			-	-	-			48.984,13	
19	CUSTOS INDIRETOS			-	-	-				
19.1	Administração direta da obra			-	-	-				
19.1.1	Engenheiro de Produção	mês	7,00	-	9.484,50	9.484,50		66.391,50	66.391,50	
19.1.2	Mestre de obras	mês	7,00	-	15.955,28	15.955,28		111.686,96	111.686,96	
19.1.3	Técnico de segurança	mês	7,00	-	1.928,18	1.928,18		13.497,26	13.497,26	
19.2	Equipamentos e ferramentas			-	-	-				
19.2.1	Ferramentas	vb	1,00	4.466,07	-	4.466,07	4.466,07		4.466,07	
19.2.2	Andaimes e tela fachadeiro	vb	1,00	48.474,39	26.952,74	75.427,13	48.474,39	26.952,74	75.427,13	
	Sub-total item 19								271.468,92	
TOTAL								2.336.103,44	1.083.810,56	3.419.914,00

1 OBSERVAÇÃO :

- 1.1- Em comum acordo com o escritório de arquitetura Maximiliano Scandelari Milczewski para essa solução arquitetônica e estrutural ficaríamos com 5 vagas de estacionamento;
- 1.2- Não estamos considerando em nossa proposta :
 - 1.2.1 O fornecimento do elevador;
 - 1.2.2 Os equipamentos do ar condicionado. Consideramos apenas infra estrutura
- 1.3 Alteramos a especificação do brise de madeira para alumínio pintado